



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 10.694**  
**De 23 de julho de 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.267, de 23 de julho de 2014;

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas referentes à aquisição de material de consumo junto ao "Projeto Patrulha Agrícola", conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
20	Agricultura		
27.605	Abastecimento		
27.605.0105	Agricultura e produção		
27.605.0105.1	Projeto		
27.605.0105.1.224	Projeto Patrulha Agrícola	R\$	50.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO TOTAL da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
20	Agricultura		
27.605	Abastecimento		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.605.0105	Agricultura e produção		
27.605.0105.1	Projeto		
27.605.0105.1.224	Projeto Patrulha Agrícola	R\$	50.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. - ("PC").